



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.091/2022

14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de “Procuradoria da Mulher Olga Oliveira Moreira”, no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas-PA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “**Procuradoria da Mulher Olga Oliveira Moreira**”, no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas-PA, no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas-PA; em homenagem póstuma à pessoa aludida.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 14 de julho de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas